



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE  
Gabinete do Prefeito  
Administração 2005 / 2008



Lei nº 353/2007,

de 21 de dezembro de 2007.

**“ Dispõe sobre alterações das Lei nº 329/2005 de 22/12/2005 e da outras providencias”.**

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município para o período de 2006 a 2009, constante das Leis 329/2005 de 22/12/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acrescentar o Órgão 06 – Campinorte - FMDCA e a Unidade 06.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos próximos 02 ( dois ) exercícios a seguinte Ação:

a) – Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2.081.

II – Acrescentar na Unidade 03.09 – Secretaria de Educação e Cultura nos próximos 02 ( dois ) exercícios a seguinte Ações:

a) – Construção do Centro Cultural – 1.075.

III – Acrescentar na Unidade 03.11 – Secretaria de Serviços Urbanos nos próximos 02 ( dois ) exercícios a seguinte Ação:

a) – Incentivos na Construção de Calçadas em Vias Públicas desta Cidade – 2.084.

Art. 2º - Ficam adequados os valores do PPA 2006/2009 para o Orçamento do exercício de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte – GO., aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.



**Francisco Correa Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "João Vicente da Silva" - Praça Cristóvão Colombo – Centro  
Fone/Fax: (062) 3347-3281 - CAMPINORTE-GO. CEP: 76.410-000

Site: [www.campinortego.com.br](http://www.campinortego.com.br) E-Mail: [administração@campinorte.go.gov.br](mailto:administração@campinorte.go.gov.br)